



## SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 5978/2020

*Sumário:* Determina que a vacina contra a gripe sazonal é gratuita na época 2020-2021 para pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, bem como para outros grupos alvo prioritários, definidos em norma anual da Direção-Geral da Saúde.

Considerando que a gripe é uma doença transmissível que pode evoluir com complicações e que pode ser prevenida ou atenuada através da vacinação;

Considerando que a vacina é recomendada para determinados grupos populacionais, nomeadamente para aqueles em maior risco de sofrerem complicações, e que deve ser administrada anualmente;

Considerando que os vírus da gripe podem apresentar variações que implicam alterações anuais na composição da vacina;

Considerando que as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos são as mais vulneráveis às complicações da doença:

Determina-se:

1 — A vacina contra a gripe sazonal é gratuita na época 2020/2021 para pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, bem como para outros grupos alvo prioritários, definidos em norma anual da Direção-Geral da Saúde.

2 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., desenvolve os procedimentos para aquisição das respetivas vacinas, tendo em atenção indicações da Direção-Geral da Saúde sobre a cobertura vacinal desejável e as previsões de necessidades apresentadas pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de maio de 2020. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313261963